

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO - MG**  
Avenida Antônio Paulino, nº 47, Centro, Cep: 37566-000 – Fone (35) 3454-1000  
CNPJ: 18.675.900/0001-02

**LEI Nº 285 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.**

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER TERRENO EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante o artigo 37 e seguintes da Constituição Federal, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, o seguinte imóvel:

Uma rua projetada que dá acesso a Avenida Antonio Paulino e a Rua Vereador Antonio Malaquias do Prado, localizada na cidade de Espírito Santo do Dourado, com área levantada de 3.254,31 metros quadrados; com as seguintes dimensões e confrontações - A área perimetrada inicia-se no vértice A Coord. E 401817.89 N 7562330.66 com AZ 288°33'51" segue em rumo reto confrontando com sucessores de Samuel Faria, numa extensão de 148.62 metros, até o vértice B; deflete a esquerda e prossegue em rumo extensão de 148.62.62 metros, até o vértice B; deflete a esquerda e prossegue em rumo reto Coord. E 401676.88 N 7562377.61 com AZ 198°44'24", confrontando com sucessores de Samuel Faria, numa distância de 43.31 metros, até o vértice C; deflete a direita Coord. E 401633.00 N 7562336.58 com AZ 288°10'25", segue acompanhado a cerca de arame, confrontando com sucessores de Samuel Faria, por 94.13 metros, até o vértice D; deflete a esquerda e segue em rumo reto Coord. E 401573.55 N 7562365.88 com AZ 200°2'50", confrontando com a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado , extensão de 48.49 metros, até o vértice E; situado junto a Rua Vereador Antonio Malaquias do Prado Coord. E 401556.89 N 7562320.34 com AZ 110°5'30", deflete a esquerda e atravessa a mesma, distancia de 10.00 metros, até o vértice F; deflete a esquerda e segue em rumo reto Coord. E 401566.28 N 7562316.91 com AZ 20°5'30", confrontando com a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado, por 38.78 metros, até o vértice G; deflete a direita Coord. E 401579.61 N 7562353.32 com AZ 107°56'3", segue em rumo reto

*B. B. B.*

confrontando com a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado, numa extensão de 94.37 metros, até o vértice H; situado junto ao rumo do Estádio Municipal Coord. E 401669.3 N 7562323.99 com AZ 18°40'9", deflete a esquerda e segue acompanhando o mesmo, confrontando com a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado, numa distância de 43.27 metros, até o vértice I; volve a direita Coord. E 401683.15 N 7562364.99 com AZ 108°22'19", prossegue pelo muro do Estádio Municipal, confrontando com a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado, por 113.93 metros, até o vértice J; segue em rumo reto Coord. E 401791.28 N 7562329.08 com AZ 108°22'19", confrontando com sucessores de Samuel Faria, extensão de 26.22 metros, até o vértice K; situado junto a Avenida Antonio Paulino, deflete a esquerda Coord. E 401816.16 N 7562320.81 com AZ 9°57'25", segue acompanhado o alinhamento da mesma, numa distância de 10.00 metros, até encontrar o vértice A; ponto de onde partiu e conclui esta confrontação, tudo conforme memorial anexo que fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a custear as despesas com escrituração do imóvel descrito no artigo primeiro.

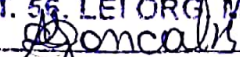
Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado, 06 de setembro de 2013.

  
Benedito Pereira de Matos  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO,  
NO DIA 06 / 09 / 2013  
CONF. ART. 56. LEI ORG. MUNICIPAL

  
Adriana S. Gonçalves  
Secretária - RG: MG-10.162.904  
Pref. Munic. Esp. Sto. Dourado - MG